



# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MURÇA

Edifício dos Serviços Técnicos • Praça 5 de Outubro 5090-112 Murça  
Telef. 259 510 120 / Fax. 259 510 129 • E-mail: assembleia@cm-murca.pt • Contribuinte nº 506 862 763

## EDITAL

António Augusto Ribeiro, Presidente da Assembleia Municipal de Murça, **torna público**, para cumprimento do estipulado na *alínea b) nº1 do artº30 da Lei nº75/2013 de 12/09*, que vai realizar-se no próximo dia **30 de abril de 2025, pelas 14h30**, a **Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, no Auditório dos Paços do Concelho**, com a seguinte ordem de trabalhos:

**1 – Informação do Presidente da Câmara Municipal;**

(Alínea c) do nº2 do artº25 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro)

**2 – Listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo do ponto 3, da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de Murça de 13 de dezembro de 2024;**

(Lei nº8/2012 de 22 de fevereiro)

**3 – Autorização para assunção de compromissos plurianuais – Fornecimento de energia em regime de mercado livre, baixa tensão normal, baixa tensão especial e média tensão para o biénio 2025/2026;**

(ao abrigo do disposto no nº 6, do artigo 17º, das Normas de Execução do orçamento de 2025)

**4 – Proposta Nº 26/GAP/2025 – Junta de Freguesia de Murça. Apoio Pontual às Freguesias. Comparticipação em investimentos;**

(alínea j), do nº 1, do art.º. 25, do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro)

**5 – Proposta Nº 28/GAP/2025 – Minuta de acordo de financiamento entre a Comunidade Intermunicipal do Douro e o Município de Murça – Autoridade de Transportes;**

(nos termos da alínea k) do nº 1 do art.º 25 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; nos termos do artigo 22 do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro) e ainda para efeitos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro).

**6 - Proposta Nº 29/GAP/2025 – União de Freguesias de Noura e Palheiros. Apoio Pontual às Freguesias. Comparticipação em investimentos.**

(alínea j), do nº 1, do art. 25º, do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro)

Murça, 23 de abril de 2025

O Presidente da Assembleia Municipal,

(António Augusto Ribeiro, Prof.)